



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2022/SEPLAG

Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022/SEPLAG, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG** e a empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através Ato nº 5.364/2022 publicado no D. O. E de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.913/0001-91 com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, sala nº 1202, Edif. Cuiabá Work, CEP: 78.050-280, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, neste ato representado por **Divino Celio Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Professor João Pedro Gardés, nº 274, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP: 78050-269, portador do RG nº FG633751 DPF/MT e do CPF nº 318.105.431.34, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº **SEPLAG-PRO-2024/01486**, Parecer Jurídico 00098/2024/SGPG/PGEMT, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e ainda nos termos das cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo QUALITATIVO do Contrato nº 038/2022/SEPLAG, que altera as seguintes cláusulas: CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto** que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 de 3



SEPLAGDIC202409149A



“CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto

1.4. Fica acrescido o valor de R\$ 1.167.796,86 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 41,57% (quarenta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) de variação. Com esse aumento o valor do **Lote II** passará a ser de **R\$ 4.265.649,47 (quatro milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo e conforme descrição abaixo:

| LOTE II – ESCOLA DE GOVERNO | | | | | | | |
|-----------------------------|-------------|---|-----|-----|------------------|------------------|--------------------------|
| ITEM | CÓDIGO SIAG | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT | ADITIVO | VALOR TOTAL após aditivo |
| 1 | 1104503 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E INTERVENÇÕES LEGAIS, POR MEIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM EDIFICAÇÕES EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. | UND | 1 | R\$ 3.097.852,61 | R\$ 1.167.796,86 | R\$ 4.265.649,47 |
| VALOR DO LOTE II | | R\$ 4.265.649,47 (quatro milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) | | | | | |

2.2. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. O valor do contrato será por demanda e de acordo com a necessidade da contratante. Com o acréscimo no valor de R\$ 1.167.796,86 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), o valor total do **Lote II** passa a ser de **R\$ 4.265.649,47 (quatro milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete**





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

centavos), perfazendo o **valor total do contrato em R\$ 22.158.301,05 (vinte e dois milhões e cento e cinquenta e oito mil e trezentos e um reais e cinco centavos).**”

2.3. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** que passa a vigorar com a seguinte redação:

| PTA/ANO | U.O | POEA | FONTE | NATUREZA DESPESA | PROJEÇÃO DE VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO |
|------------------------------------|--------|------|----------|------------------|---|
| 2022 | 11.101 | 2005 | 100 | 449051 | R\$ 1.000.000,00 |
| 2023/2024 | 11.101 | 2005 | 100 | 449051 | R\$ 1.809.528,94 |
| ADITIVO | 11.101 | 2005 | 15000000 | 449051 | R\$ 288.323,67 |
| ADITIVO | 11.101 | 2005 | 15000000 | 449051 | R\$ 1.167.796,86 |
| VALOR ESTIMADO PARA LOTE II | | | | | R\$ 4.265.649,47 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIVINO CELIO CARNEIRO
Data: 17/04/2024 17:03:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cuiabá-MT, de 2024.

Divino Celio Carneiro
Representante Legal
CONTRATADA

Basílio Bezerra Guimarães Dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

3 de 3



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 18/04/2024 às 18:49:10.
Documento Nº: 16499262-3938 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16499262-3938>



SEPLAGD/C202409149A

SIGA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/01486

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo qualitativo do Contrato nº 038/2022/SEPLAG, que altera as seguintes cláusulas: Cláusula 1.4 - Discriminação Do Objeto, Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Oitava - Do Valor E Da Dotação Orçamentária. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da Cláusula 1.4 - Discriminação Do Objeto que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica acrescido o valor de R\$ 1.167.796,86 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 41,57% (quarenta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) de variação. Com esse aumento o valor do Lote II passará a ser de R\$ 4.265.649,47 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo aditivo.

Fica alterado o "caput" da Cláusula Terceira - Do Valor que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor do contrato será por demanda e de acordo com a necessidade da contratante. Com o acréscimo no valor de R\$ 1.167.796,86 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), o valor do Lote II passa a ser de R\$ 4.265.649,47 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 22.158.301,05 (vinte e dois milhões cento e cinquenta e oito mil trezentos e um reais e cinco centavos).

Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava - Do Valor E Da Dotação Orçamentária que passa a vigorar com a seguinte redação:

| PTA/ANO | U.O | POEA | FONTE | NATUREZA DESPESA | PROJEÇÃO DE VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO |
|------------------------------------|--------|------|----------|------------------|---|
| 2022 | 11.101 | 2005 | 100 | 449051 | R\$ 1.000.000,00 |
| 2023/2024 | 11.101 | 2005 | 100 | 449051 | R\$ 1.809.528,94 |
| ADITIVO | 11.101 | 2005 | 15000000 | 449051 | R\$ 288.323,67 |
| ADITIVO | 11.101 | 2005 | 15000000 | 449051 | R\$ 1.167.796,86 |
| VALOR ESTIMADO PARA LOTE II | | | | | R\$ 4.265.649,47 |

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 18 de abril de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

Protocolo 1572172

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/01567

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo qualitativo do Contrato nº 038/2022/SEPLAG, que altera as seguintes cláusulas: Cláusula 1.4 - Discriminação Do Objeto, Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Oitava - Do Valor E Da Dotação Orçamentária. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da Cláusula 1.4 - Discriminação do Objeto que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica acrescido no Lote I o valor de R\$ 5.981.191,95 (cinco milhões novecentos e oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 34,74% (trinta e quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) de variação. Com as alterações o valor do Lote I passará a ser de R\$ 23.873.843,53 (vinte e três milhões oitocentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

Fica alterado o "caput" da Cláusula Terceira - Do Valor que passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor do contrato será por demanda e de acordo com a necessidade da contratante. Com o acréscimo no valor de R\$ 5.981.191,95 (cinco milhões novecentos e oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos), o valor do Lote I passa a ser de R\$ 23.873.843,53 (vinte e três milhões oitocentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 28.139.493,00 (vinte e oito milhões cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais).

Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava - Do Valor E Da Dotação Orçamentária que passa a vigorar com a seguinte redação:

| PTA/ANO | U.O | POEA | FONTE | NATUREZA DESPESA | PROJEÇÃO DE VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO |
|-----------------------------------|--------|------|----------|------------------|---|
| 2022 | 11.101 | 2005 | 100 | 449051 | R\$ 3.000.000,00 |
| 2023/2024 | 11.101 | 2005 | 100 | 449051 | R\$ 14.217.225,71 |
| ADITIVO | 11.101 | 2005 | 15000000 | 449051 | R\$ 675.425,87 |
| ADITIVO | 11.101 | 2005 | 15000000 | 449051 | R\$ 5.981.191,95 |
| VALOR ESTIMADO PARA LOTE I | | | | | R\$ 23.873.843,53 |

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 19 de abril de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

Protocolo 1572334

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO SIMPLIFICADO Nº 003/2024/SEPLAG/SEAF

PROCESSO Nº: SEAF-PRO-2024/00142

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

OBJETO: Cooperação para apoio da SEPLAG à SEAF, na elaboração de projetos, planejamento, acompanhamento e execução da obra de ampliação da feira de Chapada dos Guimarães-MT.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, com efeito a partir de 03/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Luiz Artur de Oliveira Ribeiro / Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Protocolo 1572361

